**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA**

**04/2019 PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPES**

**ERRATA 01- Essa versão substitui a chamda 04/2019 publicada em 11/06/2019**

**PROGRAMA DOUTOR(A) COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR (DEE) - 2019 PARA ATUAÇÃO EM 2019 NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FIOCRUZ QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPES.**

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação torna pública a chamada destinada a seleção de candidatos(as) a bolsas de Doutor(a) com Experiência no Exterior - DEE - para fins de atividades de pesquisa e docência junto a Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz no âmbito do Programa do PrInt-Fiocruz-Capes, conforme listado no Anexo I. Os candidatos podem ser brasileiros ou estrangeiros, residindo no Brasil ou no exterior, em conformidade com os requisitos apresentados na presente chamada.

**1- APRESENTAÇÃO**

1.1 - O Programa Institucional de Internacionalização dos Programas da Fiocruz - do PrInt-Fiocruz-Capes, intitulado "Redes Integrativas para a Internacionalização de Educação na Fiocruz – ReIntEF, prevê ações para a consolidação de seus planos estratégicos de excelência e internacionalização de seus Programas de Pós-Graduação, alinhado com a Política de Internacionalização da Educação Fiocruz e ao Projeto Capes de Internacionalização do PrInt-Fiocruz-Capes.

1.2 - Espera-se que os resultados alcançados contribuam para impulsionar a educação e pesquisa internacional no campo da saúde, nos temas específicos abordados nas três redes definidas: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes - RICEI; Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosa - RICRONI e Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde - RIDES, nas quais participam os Programas de Pós-Graduação apresentados no Anexo I deste Edital

1.3 - Dentre as estratégias para a intensificação de um ambiente de internacionalização e ampliação das redes está o incentivo à oferta de bolsas para docentes e pesquisadores estrangeiros ou brasileiros que vivam no Brasil ou no exterior com comprovada inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica e com relevante experiência acadêmica- científica no exterior.

1.4 - No âmbito dessa chamada, poderão solicitar bolsas os docentes e pesquisadores que sejam estrangeiros ou brasileiros que residam no Exterior ou no Brasil e tenham vivido pelo menos 12 meses no exterior, com um projeto de pesquisa vinculado a um dos programas que participam do PrInt-Fiocruz-Capes (Anexo I) e atendam as dimensões apresentadas nos itens 2.2 ou 2.3.

1. **DA FINALIDADE**

2.1 - Programa Doutor(a) com Experiência no Exterior - DEE - objetiva incentivar a atração ~~ou fixação~~ de pesquisadores(as) doutores(as) com experiência no exterior para atuação na Fiocruz, cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora para os Programas de Pós-Graduação da Fiocruz que participam do Programa PrInt-Fiocruz-Capes. Espera-se que a atuação desses doutores no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, fomentando ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da Fiocruz. ***Poderão se candidatar docentes e pesquisadores(as) doutores(as) com experiência no exterior, nas seguintes categorias:***

 2.2-  **Pós-doutorado**: doutores(as), brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica comprovada no exterior (doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado) , no mínimo, de 12 meses, para realização de atividades de pesquisa e docência na Fiocruz.

 2.2.1 - As bolsas desta Chamada terão o período de duração de, no máximo, 6 meses.

2.3 **Jovem Talento**: doutores(as) brasileiros ou estrangeiros, com residência e atuação no exterior, com no mínimo 12 meses, no momento da candidatura, que tenham relevante experiência acadêmico-científica comprovada no exterior e, no máximo, de 10 anos de obtenção do título de doutor, contados na data de inscrição, para realização de atividades de pesquisa e docência na Fiocruz.

 2..3.1. As bolsas desta Chamada terão duração de 6 meses. Os Candidatos selecionados poderão se candidatar em chamdas futuras para atuarem em um período máximo , consecutivo ou não, de até 36 meses ao longo da duração do Programa PrInt- Fiocruz- CAPES.

2.4 - O Programa é institucional e as candidaturas devem ter esse caráter. O proponente deve ser docente, servidor(a) da Fiocruz em efetivo exercício e com atuação em um dos Programa de Pós-Graduação da Fiocruz que participa do Programa PrInt-Fiocruz-Capes, com a aprovação da coordenação do mesmo.

 2.4.1 - Os programas poderão apresentar proposta conjunta com outros programas que façam parte da mesma área Temática do Programa do PrInt-Fiocruz-Capes, visando a maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. A proposta, neste caso, terá apenas um programa proponente, mas explicitando os programas de Pós-Graduação participantes com as respectivas aprovações dos Coordenadores.

2.5 - O Programa Doutor(a) com Experiência no Exterior tem como objetivos específicos:

2.51**.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de produção e gestão da pesquisa nos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz;

2.5.2.Contribuir para o processo de internacionalização da Pós-Graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação;

2.5.3- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou consolidação de rede de pesquisas existentes;

2.5.4- Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico na área do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz;

2.5.5- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

2.5.6- Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;

2.5.7- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

**3- DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO**

3.1- A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt-Fiocruz-Capes, consultores ad hoc e homologada pelo Comitê Gestor do Prlnt.

3.2- O processo de avaliação será composto de três etapas:

a) análise documental pela Coordenação Geral de Educação

b) análise do mérito pela comissão dos coordenadores de Projetos, avaliadores ad hoc convocados e Coordenação Geral do PrInt-Fiocruz-Capes.

c) homologação pela Coordenação Geral do Print-Fiocruz-Capes.

3.3- A primeira etapa possui caráter eliminatório, e a segunda etapa terá um caráter classificatório e eliminatório.

3.4- As propostas apresentadas para concorrer a bolsa devem estar devidamente alinhadas com os projetos de uma das três Redes que compõem o Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fiocruz- PrInt-Fiocruz-Capes, disponível em <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br>: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes - RICEI; Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosa - RICRONI e Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde - RIDES, respeitando o cronograma Item 9 desta Chamada.

3.5- A Fiocruz não realizará cobrança de taxas administrativas e/ou acadêmicas nem de taxas de bancada dos beneficiários deste Edital.

3.6- Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos.

3.7- As categorias de **Pós-doutorado** e de **Jovem Talento** são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra modalidade.

3.8 - Caberá ao Grupo Gestor do Programa PrInt- Fiocruz - Capes aferir a elegibilidade do(a) candidato(a) para o nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a) (Pós-doutorado ou Jovem Talento).

**4 DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS**

4.1-Serão oferecidas até 5 bolsas de **Pós-doutorado** e 4 Bolsas de **Jovem Talento** com a duração máxima de 6 meses. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicional ou a realização do estágio por períodos inferiores aos solicitados.

4.2 - As bolsas estão distribuídas nos projetos das três Redes Temáticas de Pesquisa, conforme quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **DOUTOR(A) COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR (DEE)** |
| **Categorias/ Redes** | **RICEI** | **RICRONI** | **RIDES** | **TOTAL** |
| **Pós-doutorado**  | 1 | 2 | 2 | 5 |
| **Jovem Talento** | 2 | 1 | 1 | 4 |
| **Total de Bolsas** | **3** | **3** | **3** | **9** |
| **RICEI:** Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e reemergentes**; RICRONI** - Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosas**; RIDES -** Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde.  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Redes** | **Projetos** | **Nº bolsas****Pós-doutorado** | **Nº bolsas****Jovem Talento** |
| **RICEI** | Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes | 0 | 1 |
| Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades infecciosas | 1 | 1 |
| Aperfeiçoamento do armamentário preventivo, diagnóstico e terapêutico contra parasitoses | 0 | 0 |
| **RICRONI** | Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento | 1 | 1 |
| Enfretamento de doenças de natureza oncológica | 0 | 0 |
| Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas | 1 | 0 |
| **RIDES** | Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos, englobando as diferenças exposições e desfechos de saúde | 1 | 0 |
| Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico e as dinâmicas sociais | 0 | 0 |
| Cooperação em educação e pesquisas sobre políticas, sistemas e serviços de saúde. | 1 | 1 |

OBS: os numeros de bolsas podem sofrer ajustes entre categorias, redes e projetos

4.3 - Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.

4.4- São itens financiáveis no âmbito do Programa Doutor(a) com Experiência no Exterior **(DEE)** na Fiocruz:

a) Bolsa de Estudo em parcelas mensais, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018 disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>), para cobrir despesas relacionadas as atividades no Brasil, como: proferir cursos, treinamento, interação com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação, palestras, seminários presenciais.

b) Auxílio-instalação conforme valores estipulados no anexo III da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018, disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>), pago em uma única parcela no início da concessão.

c) Auxílio Seguro-saúde conforme valores estipulados no anexo IV da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018, disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>), para contratação de seguro-saúde com cobertura no País.

**Excluído**: ~~d)Passagens, em classe econômica e tarifa promocional, para o deslocamento de ida e volta do bolsista entre o campus da Fiocruz onde o programa de pós-graduação do docente está sediado e o país de origem, compradas e encaminhadas ao Doutor com experiência no Exterior diretamente pela CAPES, compradas e encaminhadas ao bolsista diretamente pela CAPES~~;.

4.4.1- As bolsas e auxílios serão pagas em Reais.

4.4.2 - Os jovens de Pós-doutorado com experiência no exterior, residentes no Brasil só terão direito as bolsas mensais, conforme item 4.4, alínea a, e não farão jus aos benefícios do Item 4.4, alíneas b, c, d.

4.5 - Os valores elencados nas alíneas "a" a "c" do item 4.4 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Doutor com experiência no Exterior, seja na categoria Pós- Doutor ou Jovem Talento.

4.6 - A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes

4.7 - A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.4, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. É recomendável que o(a) candidato(a) estrangeiro(a) contemplado(a) com bolsa nesta chamada adquira seguro-saúde e/ou de vida, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo de despesa médica, decorrente de acidente pessoal ou de danos provocado a terceiros.

4.7.1- A assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica dos estrangeiros no Brasil será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

4.8 - A Capes custeará a mensalidade da bolsa, auxílio deslocamento, seguro saúde e as passagens aéreas, nos valores da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018. (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>)

**5- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**5.1**- O (A) candidato (a) **Pós-Doutorado** deverá, obrigatoriamente, conforme item 2.2, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

 a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto para permanecer no país pelo tempo do projeto;

 b) Residir no Brasil ou no Exterior;

c) Ter diploma de doutoradoreconhecido pelo órgão de regulação no País de origem e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição traduzido e validado pelo consulado brasileiro no país de origem.

d) Possuir relevante experiência acadêmico-científico no exterior por, no mínimo, 12 meses.

5.2 - O (A) candidato (a) **Jovem Talento** deverá, obrigatoriamente, conforme item 2.3, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto para permanecer no País pelo tempo do projeto;

b) Residir no Exterior;

c)Ter diploma de doutorado, há pelo menos 1(um) ano, reconhecido pelo órgão de regulação no País de origem e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição traduzido e validado pelo consulado brasileiro no país de origem.

d) Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação.

5.3 - O (A) candidato (a) **Pós-Doutorado** ou o (a) candidato (a) **Jovem Talento** deverá ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos, com ênfase para os objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação que esteja contemplado no PrInt-Fiocruz-Capes e escolhido para o trabalho.

5.4 - O (A) candidato (a) **Pós-Doutorado** ou o (a) candidato (a) **Jovem Talento** deverá, por exigência da CAPES, possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/

5.5 - O (A) candidato (a) **Pós-Doutorado** ou o (a) candidato (a) **Jovem Talento** não poderá acumular a bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

**6- DAS INSCRIÇÕES**

6.1.- O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para bolsas internacionais da Capes (Portaria Capes nº 125, de 29 de Maio de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Existe uma versao em ingles desta Portaria?

6.2- As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, por e-mail para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma (item 9), tendo como título do assunto: candidato (a) **Pós-Doutorado** ou o (a) candidato (a) **Jovem Talento**, conforme for a candidatura, respeitando-se as classificações dos itens 2..2 e 2.3.

6.2.1- Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos obrigatórios da candidatura em PDF, apresentados no ato da inscrição, que são:

a) Formulário específico de inscrição para o Programa Doutor(A) Com Experiência No Exterior **(DEE)**, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (**Jovem Talento ou Pós-Doutorando**) (Anexo II)

b) Curriculum Vitae atualizado do (a) candidato (a), em português , Inglêsou espanhol com dados dos últimos 5 anos (a partir de 2014) ~~com máximo de 10 páginas~~

 c) Sumário atualizado do Curriculum vitae do proponente;

d) Carta de apresentação do(s) proponente(s), docente permanente (categoria CAPES) de programa participante do PrInt- Fiocruz/CAPES, ativo e em efetivo exercicio, destacando o potencial do(a) candidato(a) para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o(a) doutor(a) com experiência no exterior e o(s) grupo(s) de pesquisa dos Programas da Fiocruz no âmbito do PrInt-Fiocruz-Capes, assim como atestando a regularidade e qualidade da experiência científica do(a) candidato(a) com destaque para as 5 produções mais relevantes.

e) Carta de aceite do Coordenador (es) do(s) Programa(s) com o qual (is) o (a) candidato(a) atuará manifestando o interesse em receber o (a) candidato (a)

f) Cópia do documento comprobatório do título de doutor;

g) **Carta de Anuência do(a) Candidato(a)** manifestando-se favoravelmente à execução do plano de trabalho e dando ciência e anuência do apoio concedido no âmbito desta Chamada;

h) Autodeclaração de fluência em inglês para candidatos que não forem oriundos de países que tenham o inglês como língua nativa;

i) **Plano de Trabalho** com no máximo, 8 (oito) páginas, elaborado de comum acordo entre o (a) candidato (a) e o (os) proponentes, aprovado pela (s) Coordenação (ões) do (s) Programa(s) com o(s) qual(is) o candidato irá atuar, devendo conter, obrigatoriamente, os itens especificados a seguir:

I) Nome do candidato e do (s) Proponente (s);

II) Título;

III) Introdução e justificativa, apresentando o mérito, a originalidade, a atualidade e a relevância do plano de trabalho em relação aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz;

IV) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

V) Metodologia a ser empregada;

VI) Cronograma das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Pós-graduação, contendo: objetivos e metas, compatíveis com a duração da bolsa;

VII) Descrição da infraestrutura experimental ou laboratorial específica quando for o caso;

VIII) Contribuição do plano de trabalho para a promoção do ensino, pesquisa e extensão em relação aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz - PrInt- Fiocruz-Capes;

IX) Potencial para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o grupo de pesquisa na Fiocruz e no exterior em relação ao Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz, conforme descrito na proposta;

X) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de atuação a médio e longo prazo;

XI) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social a médio e longo prazo, quando o caso;

XII) Referências bibliográficas.

6.2.2 - A documentação deve ser anexada em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo. Só será aceito arquivo que tenha tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.

6.3. **Comprovação de Experiência no Exterior** (de acordo com os subitens 2.2. e 2.3.).

6.4. **Comprovação de Residência e Atuação no Exterior** (de acordo com o subitem 2.3.), quando for o caso;

6.5. Autodeclaração de fluência em inglês para candidatos que não forem oriundos de países que tenham o inglês como língua nativa;

6.6**.** Número identificador de cadastro no ORCID do(a) candidato(a) à bolsa de Doutor com Experiência no Exterior (https://orcid.org/), por exigência da CAPES;

6.7 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a FIOCRUZ ou a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;

6.4- Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental;

6.5- Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a CGE poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu;

6.6 - Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela Capes, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa;

6.7 - Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição em em Inglês;

6.8 - A proposta de Pos-doutorado ou de Jovem Talento deve ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito nos itens 5 e 6 , respeitando os prazos apresentados no cronograma (itemxx), exclusivamente via e-mail, para o endereço print.capes@fiocruz.br , indicando no assunto: As categorias de **Pós-doutorado** ou de **Jovem Talento, até as 17:00h do último dia de inscrição, conforme calendário no** item 9;

6.9 - Serão aceitas, no máximo, uma inscrição por candidato para cada categoria (**Pós-doutorado com experiência no exterior, 2019** ou **Jovem Talento com experiência no exterior, 2019)** do âmbito deste edital .

**7- DA SELEÇÃO**

7.1 - A avaliação das propostas consistirá em 4 (quatro) fases, todas de caráter eliminatório, realizadas inicialmente pela Equipe Técnica da CGE e posteriormente pela Comissão Avaliadora do Programa PrInt- Fiocruz-Capes, finalmente validada pelo Grupo Gestor do Programa PrInt-Fiocruz-Capes, conforme descrito a seguir:

I - Análise Técnica.

II - Análise de Mérito.

III - Decisão Conjunta.

IV - Aprovação Final

**7.2.** Etapa I - Análise Técnica - consistirá no exame, por equipe técnica da CGE, dos seguintes elementos:

 a) preenchimento integral e correto do formulário de inscrição;

b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital

 c) cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos por esta Chamada.

  **7.2.1.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

 **7.2.2.** Concluída esta etapa, os proponentes que tiveram suas propostas indeferidas, receberão comunicado por e-mail, em português e Inglês, quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento e o prazo para recorrer.

**7.3.** Etapa II – Análise de Mérito – consistirá na análise de mérito acadêmico e científico das propostas, a ser realizada por Comissão Avaliadora, aprovada pelo Grupo Gestor do Programa PrInt- Fiocruz - Capes e composta pelos coordenadores dos Projetos que compõem o PrInt- Fiocruz- Capes e avaliadores ad hoc, convocados para esse fim.

**7.3.1.** Na análise de mérito, serão apreciadas comparativamente as propostas, atribuindo-lhe notas entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, conforme os critérios especificados a seguir:

* 1. Pertinência do plano de trabalho com o projeto Institucional de Internacionalização - PrInt-Fiocruz-Capes e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
	2. Qualidade científica da proposta na área de conhecimento e seus potenciais resultados;
	3. Mérito, originalidade e relevância do Plano de trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do País.
	4. Experiência prévia do candidato à **Pós-doutorado** e de **Jovem Talento com experiência no exterior**, na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
	5. qualidade, coerência e adequação do projeto de pesquisa quanto aos objetivos, atividades e metas propostas, além da capacitação e experiência do supervisor no Brasil;
	6. Potencial de impacto no fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira, na qual o (a) candidato (a) tem relação de trabalho,e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão dos programas da Fiocruz.

7.3.2 - As alíneas "a" a "f' receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme a seguinte classificação:

 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto – Fraco

2 pontos – Médio

3 pontos – Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

7.3.3. Todas as propostas deverão receber nota de três avaliadores da comissão de avaliação. As propostas com média de notas igual ou inferior a 45 (Quarenta Cinco pontos) serão automaticamente indeferidas.

7.4**.** Etapa III – Decisão Conjunta – A seleção e classificação final dos projetos ocorrerá por meio de deliberação entre os membros da comissão de avaliação, o Coordenador geral do Programa PrInt-Fiocruz-Capes e a equipe da CGE, que ponderarão de forma consensual nos seguintes termos:

**a)** Pertinência da classificação como Pós-doutorado ou Jovem Talento, de acordo com os itens 2.2. e 2.2. desta Chamada.

 **b)** Propostas melhor avaliadas quanto ao mérito acadêmico.

**c)** Prioridade de formação de recursos humanos e internacionalização da Fiocruz.

Concluída a análise comparativa das candidaturas, o Grupo Gestor poderá arbitrar, dentro do total de meses de bolsas desta Chamada, o número de meses a serem alocados para a categoria Pós-doutorado e para a categoria Jovem Talento.

 7.4.1 - Concluída esta etapa, os proponentes que tiveram suas propostas indeferidas, receberão comunicado por e-mail, em inglês, quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento e o prazo para recorrer.

7.5 **-** Etapa IV – Aprovação Final – Os resultados serão homologados pelo comitê gestor do Programa PrInt- Capes-Fiocruz;

7.6 - A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores dos projetos de cada rede que constitui o Programa PrInt- Fiocruz -Capes, sendo 3 coordenadores por rede, conforme Portaria 5327/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção;

7.7- Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de Rede de Pesquisa seja o proponente para algum (a) dos (as) candidatos (as), esse não participará da comissão de seleção e um novo membro será convidado. A composição da comissão será divulgada pelo site do PrInt-Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/> ) após o término das inscrições;

7.8 - O resultado da homologação e resultado final serão divulgados no site (endereço do site PrInt) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa e demais benefícios, quando for o caso;

7.9- Só serão homologadas e avaliadas as candidaturas que apresentarem toda documentação exigida nesse Edital;

7.10 - O Programa que tiver sua candidatura não aprovada poderá encaminhar recursos no prazo estipulado no Cronograma contados a partir da publicação do resultado na página do PrInt-Fiocruz-Capes. Os recursos serão analisados pela comissão em prazo máximo de 10 dias úteis e dado conhecimento por correio eletrônico ao Programa;

7.11. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo;

7.12. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**8- DA INSCRIÇÃO NA CAPES**

8.1. Após a seleção interna da proposta na Fiocruz, a Coordenação Geral de Educação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a CGE após a Etapa l uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

8.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Fiocruz e a CAPES exclui-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

8.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

 **9- DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade prevista**  | **Período**  |
| Lançamento da Chamada | 11/06/2019 |
| Inscrição de propostas  | 17/06/2019 a 11/07/2019 |
| Publicação do Resultado da Análise documental  | 12/07/2019 |
| Pedidos de reconsideração da análise documental  | 12/07/2019 a 15/07/2019 |
| Resultado dos pedidos de reconsideração  | 16/07/2019 |
| Análise de mérito  | 16/07/2019 a 18/07/2019 |
| Resultado do julgamento  | 19/07/2019 |
| Pedidos de reconsideração da análise de mérito  | 19/07/2019 a 22/07/2019 |
| Resultado dos pedidos de reconsideração da análise de mérito  | 22/07/2019 |
| Recursos administrativos contra os pedidos de reconsideração indeferidos  | 23/07/2019 a 25/07/2019 |
| Divulgação do resultado final  | 26/07/2019 |
| Indicação de bolsistas no sistema da Capes | 27/07/2019 a 10/08/2019 |

|  |
| --- |
| **Indicação de bolsistas no sistema da Capes** |
| **Período de indicação do bolsista** | **Período de início da bolsa** |
| 01 de julho/2019 a 15 de Agosto/2019 | Novembro a dezembro/ 2019 (cotas de 2019) |

**10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 - 0 proponente, cujo candidato tenha sido aprovado, deverá enviar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa do Jovem Talento no Exterior, a seguinte documentação:

 a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais e outros comprovantes de produtividade e impacto.

 b) Cartão de embarque origem-Brasil e cópia do Cartão de Embarque Brasil-destino, ou, quando for o caso.

 c) Recibo assinado pelo Jovem Talento ou Pós-doutorado com experiência no Exterior quanto aos valores recebidos pela CAPES no âmbito do presente edital.

 d) Todo e qualquer lastro documental, acadêmico ou não, relativo à presença do visitante, incluindo, mas não limitado, às atividades da alínea "a" do presente edital.

10.2 - Em caso de não prestação de contas pelo proponente, cujo candidato tenha sido aprovado na data carreta, sua situação ficará disponível como inadimplente, o que poderá acarretar em prejuízos para o Programa nos futuros editais.

**11 -DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa, ou, a transferência da bolsa concedida para outro Jovem Talento no Exterior, ou desse para candidato de Pós-Doutorado;

**11.2 -** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;

11.3 -É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

11.4 -Concluída a seleção interna na Fiocruz, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comitê Gestor do Programa PrInt-Fiocruz-Capes e pela CAPES, conforme o caso;

11.5. **O(a) candidato(a) estrangeiro(a) contemplado(a) com bolsa nesta chamada deverá providenciar pessoalmente o visto de residência no Brasil de acordo com a legislação vigente, quando for o caso;**

11.6 - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, sobre o preenchimento da Proposta, procedimentos e documentos a serem apresentados poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br: ASSUNTO: **Pós-doutorado com experiência no exterior, 2019** ou **Jovem Talento com experiência no exterior, 2019**;

11.7 - A FIOCRUZ e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

Rio de Janeiro,04 de julho de 2019

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Mat.463683

Coordenação Geral de Educação

Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz

**ANEXO I**

**REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E**

**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS**

**REDE 1**

**RICEI** – **Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes**

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógenos com seus hospedeiros, visando, com isto, fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

1. Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes;
2. Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades;
3. Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICEI:

- Biodiversidade e Saúde (IOC)

- Biologia Celular e Molecular (IOC)

- Biologia Computacional e Sistemas (IOC)

- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)

- Biologia Parasitária (IOC)

- Medicina Tropical (IOC)

- Ciências da Saúde (IRR)

- Pesquisa Clínica (INI)

- Vigilância Sanitária (INCQS)

**REDE 2**

**RICRONI**–**Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa**

OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional e requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.

PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

1. Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento;
2. Enfrentamento de doenças de natureza oncológica;
3. Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICRONI:

-Biologia Celular e Molecular (IOC)

-Biologia Computacional e Sistemas (IOC)

- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)

- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)

- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)

- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)

- Saúde Pública (ENSP)

**REDE 3**

**RIDES** –**Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde**

OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).

PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

1. Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
2. Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
3. Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RIDES:

- Biologia Parasitária (IOC)

- Ensino em Biociências e Saúde (IOC)

- Medicina Tropical (IOC)

- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)

- História das Ciências (COC)

- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)

- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)

- Saúde Pública (ENSP)

- Saúde da Criança e da Mulher (IFF)

**ANEXO II**

Formulário de inscrição para obtenção de benefício Programa Doutor(a) com Experiência no Exterior – DEE, nas categorias: **Pós-Doutorado** ou **Jovem Talento** no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – PrInt-Fiocruz-CAPES

Nome do Proponente:

Coordenador do Programa do Promponente:

Nome do(a) candidato(a):

Link CV Lattes candidato(a):

Categoria:

Endereço de Residência:

Endereço de Trabalho:

Nº registro ORCID:

Projeto Institucional:

Título do Plano de Trabalho:

PPG:

Período de estágio no exterior:

Universidade ou Centro de Pesquisa de destino:

País:

Assinatura do(a) candidato(a):